

CONSTITUINTE

22 OUT 1987

Fixados os critérios para subdivisão do território nacional

por Andrew Greenlees
de Brasília

Os estados brasileiros somente poderão se subdividir caso preencham três requisitos: aprovação da Assembleia Legislativa, das populações diretamente interessadas, via plebiscito, e do Congresso Nacional. A determinação, contida no projeto do relator Bernardo Cabral, foi confirmada ontem pela Comissão de Sistematização da Constituinte.

Entre as diversas propostas de redivisão territorial que circulam no Congresso Nacional, a única que já atende a estas exigências é a da criação do Estado de Tocantins, no norte de Goiás. O projeto, inclusive, chegou a ser aprovado duas vezes pelo Congresso, recebendo dois vetos do presidente José Sarney.

Uma emenda do deputado Adylson Motta (PDS-RS), que previa a extinção da figura dos territórios federais, foi rejeitada por 56 votos a 28. No entender do relator Cabral, a proposta

implicaria a transformação dos territórios em estados. Manteve-se a redação do projeto, que deixa para a legislação ordinária a criação de território, sua transformação em estado ou sua reintegração ao estado de origem".

O texto de Cabral define ainda que "a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios são autônomos em sua respectiva esfera de competência".

A Comissão de Sistematização também analisou ontem parte do artigo que define os bens da União. Entre os itens aprovados, estão "as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, às fortificações e construções militares, às vias de comunicação e à preservação ambiental; os lagos, rios; os recursos naturais da plataforma continental; o mar territorial; os terrenos da Marinha; os recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica; e as cavidades naturais subterrâneas, assim como os sítios arqueológicos e pré-históricos".

Parlamentaristas dão retoques na sua emenda

por Andrew Greenlees
de Brasília

O grupo parlamentarista da Constituinte ocupa-se em dar os últimos retoques à proposta de sistema de governo que pretende ver aprovada pela Comissão de Sistematização. O parlamentarismo à brasileira é resultado de emendas ao projeto do relator Bernardo Cabral apresentadas pelos senadores Afonso Arinos (espécie de patrono do grupo), Nelson Carneiro, José Fogaça, Carlos Chiarelli e pelo deputado Egidio Ferreira Lima.

Pelo projeto parlamentarista — que deverá ir a voto na próxima semana, caso os líderes partidários consigam reduzir o número de pedidos de análise em separado — o presidente da República será eleito em dois turnos para o mandato de cinco anos, com atribuições de chefe de estado e comandante supremo das Forças Armadas. O presidente não poderá ser filiado a um partido político, a exemplo do que ocorre em Portugal.

Após consulta aos partidos que lhe dão sustentação, o presidnete nomeará o primeiro-ministro dentre os membros do Congresso, com funções de chefe de governo. O escolhido terá dez dias para comparecer à Câmara dos Deputados e apresentar seu plano de governo. A aprovação ou rejeição deverá ocorrer no máximo em dez dias. Rejeitado o programa, o presidente indica novo primeiro-ministro e repete-se o processo. Em caso de repetir-se a rejeição, passa à Câmara a responsabilidade de escolher o chefe de governo, por maioria absoluta. Se não houver acordo interno entre os deputados, o presidente poderá dissol-

ver a Câmara e convocar eleições parlamentares.

Uma vez empossado, o primeiro-ministro e seu gabinete terão pelo menos seis meses de confiança antes de se abrir a possibilidade de moção de censura a ser apresentada por iniciativa de um quinto dos deputados. Aprovada por maioria absoluta, a moção levará à queda do governo.

Os parlamentaristas não chegaram, ainda, a uma posição unânime sobre a possibilidade de o presidente da República, em casos excepcionais, exonerar o primeiro-ministro. Para tanto, precisaria da autorização do Conselho da República, formado pelo próprio presidente, o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, o ministro da Justiça e seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos, sendo dois nomeados pelo presidente, dois eleitos pela Câmara e dois pelo Senado.

O presidente da República, conforme o projeto dos parlamentaristas, pode apresentar e vetar projetos de lei, enquanto o primeiro-ministro deverá enviar ao Congresso o plano plurianual de investimentos e as diretrizes orçamentárias, além de prestar contas anualmente aos congressistas. O primeiro-ministro será responsável por toda a administração federal.

A data de implantação do novo sistema, caso seja aprovado, fica em suspenso nas articulações parlamentaristas e somente deverá ser decidida na votação das disposições transitórias, último capítulo da Constituição. A tendência é aceitar um acordo que garanta cinco anos de mandato ao presidnete José Sarney, dentro do presidencialismo.